



**DECRETO Nº 2.606 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ORGANIZAR E COORDENAR OS EVENTOS ALUSIVOS AO DIA 30 DE OUTUBRO – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ARAPIRACA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando:

1. A importância e significação cívico cultural da Emancipação Política do Município de Arapiraca;
2. A tradição e expressão cívica da juventude que, motivada por nossos professores e respectivos corpos diretivos de significativo conjunto de Unidades Escolares Municipais e Estaduais, desfilam garbosamente em nossos logradouros públicos;
3. Que o desfile referenciado agrega valores artísticos e culturais que enlevam e elevam a auto estima do arapiraquense e da população de vários municípios circunvizinhos;
4. Que, no bojo das celebrações, a administração municipal viabiliza ações que resgatam/fortalecem os valores originais que, há 95 anos, resultaram na emancipação política que vem gerando o desenvolvimento que nos cerca;
5. A necessidade da participação de todos os membros dos segmentos administrativos que compõem a estrutura administrativa para construir uma programação que dê visibilidade às ações estruturantes e de fortalecimento social que constituem a essência da administração municipal em favor da sociedade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial destinada a organizar e coordenar os eventos que serão realizados durante todo o mês de outubro de 2019, alusivos ao dia em que se comemora a Emancipação Política de Arapiraca – 30 de outubro.

**Art. 2º** Compõem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto os representantes nominados dos seguintes órgãos:

- I – Coordenação Geral de Articulação de Políticas Públicas – Maria das Graças de Lisboa Soares;
- II – Secretaria Municipal da Fazenda – Antônio Fernando Costa Lôbo;
- III – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Janeo Melanias dos Santos;
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Daniel Soares de Freitas Oliveira;
- V – Secretaria Municipal de Saúde – Glifson Magalhães dos Santos;
- VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Anadja Gomes de Almeida;
- VII – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Elio Cavalcante da Silva;
- VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Varany Kelthone de Oliveira Nunes;
- IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Carlos Henrique Lúcio da Silva;
- X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Zélia Maria Santos Azevedo;

Rogério Aulo Teófilo  
Prefeito



- XI – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho;  
XII – Procuradoria Geral do Município – Rafael Gomes Alexandre;  
XIII – Controladoria Geral do Município – Fabrizio Araujo Almeida;  
XIV – Coordenação Geral de Comunicação – Alan Marcio Arnald da Costa;  
XV – Coordenação Geral de Licitações – Helder Rodrigues Alcântara de Oliveira;  
XVI – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT – Ricardo Auto Teófilo;  
XVII – Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV – Waldson Kleber Ernesto Bezerra;  
XVIII – Coordenação Geral de Monitoramento e Resultados – Ibn Pinto e Silva;  
XIX – Coordenação Geral de Articulação Institucional – Moacir Teófilo Neto;

**Parágrafo único.** Os membros de que trata o caput deste artigo terão até o dia 27 de setembro de 2019 para apresentarem suas ações e respectivas constituições/inserções de eventos ao Prefeito, para deliberação.

**Art. 3º** A Comissão será presidida pela Senhora Maria das Graças de Lisboa Soares, devendo suas reuniões serem registradas em atas.

**Art. 4º** A Comissão ora nomeada iniciará seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização dos eventos programados, submetendo à aprovação prévia do Prefeito os projetos, planilhas de custos e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

**Art. 5º** Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, bem como suas Autarquias, deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão ora nomeada.

**Art. 6º** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes, não implicando em qualquer tipo de remuneração.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 20 de setembro de 2019.

**Rogério Auto Teófilo**  
Prefeito

**Antonio Lenine Pereira Filho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos